



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO N.º 4135/09, de 22 de Setembro de 2009**

Abre Credito Adicional Suplementar

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2068/2008, de 11 de Novembro de 2008.

**DECRETA**

**Art. 1º)** Fica aberto Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para reforço da dotação orçamentária abaixo:

| <b>CÓDIGO</b>          | <b>NOMENCLATURA</b>                               | <b>FONTE</b> | <b>VALOR</b> |
|------------------------|---------------------------------------------------|--------------|--------------|
| 0800                   | Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo |              |              |
| 0801                   | Departamento de Obras e Serviços Urbanos          |              |              |
| 0801.15.452.0027.2.052 | Manutenção dos Serviços Públicos                  |              |              |
| 4.4.90.52 (492)        | Equipamento e Material Permanente                 | 0 1 000      | 35.000,00    |
| 4.4.90.52 (493)        | Equipamento e Material Permanente                 | 0 1 501      | 80.000,00    |
| <b>TOTAL</b>           |                                                   |              | 115.000,00   |

**Art. 2º)** - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Credito Adicional Suplementar acima estão discriminados a seguir:

**I** – Anulação parcial e total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor , conforme discriminadas a seguir:

| <b>CÓDIGO</b>          | <b>NOMENCLATURA</b>                                       | <b>FONTE</b> | <b>VALOR</b> |
|------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| 0300                   | Secretaria Municipal de Administração                     |              |              |
| 0301                   | Administração S.M.A.                                      |              |              |
| 0301.04.122.0003.2.006 | Serviços de Administração Geral                           |              |              |
| 3.1.90.34 (50)         | Outras Despesas de Pessoal – Terceirização de Mão de Obra | 0 1 000      | 90.000,00    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

| <b>CÓDIGO</b>          | <b>NOMENCLATURA</b>                    | <b>FONTE</b> | <b>VALOR</b> |
|------------------------|----------------------------------------|--------------|--------------|
| 0301.06.182.0005.2.008 | Serviço Municipal de Segurança Pública |              |              |
| 3.3.50.41 (63)         | Contribuições                          | 0 1 000      | 25.000,00    |
| <b>TOTAL</b>           |                                        |              | 115.000,00   |

**Art 3º)** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Setembro de 2009.

  
FERNANDO AURELIO GUGIK  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista - CRC 25.365